

DECRETO LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO Nº 525, DE 03/06/2013

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 3.284/2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$111.000,00 (cento e onze mil reais), para reforço de dotação constante do orçamento vigente, conforme discriminado abaixo:

Órgão	Câmara Municipal	
Unidade	Câmara Municipal	
Função	Legislativa	
Subfunção	Ação Legislativa	
Programa	Atividades do Legislativo	
Projeto	Manutenção de Serviços Administrativos	
Elemento	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Valor: 105.000,00

Programa	Atividades do Legislativo	
Projeto	Manutenção de Serviços Administrativos	
Elemento	3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	Valor: 6.000,00

Art. 2º Fica cancelado o valor de R\$111.000,00 (cento e onze mil reais), da dotação constante do orçamento vigente, conforme especificado abaixo:

Órgão	Câmara Municipal	
Unidade	Câmara Municipal	
Função	Legislativa	
Subfunção	Ação Legislativa	
Programa	Atividades do Legislativo	
Projeto	Manutenção de Serviços Administrativos	
Elemento	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	Valor: 30.000,00

Programa	Atividades do Legislativo	
Projeto	Manutenção de Serviços Administrativos	
Elemento	3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Valor: 6.000,00

Programa	Atividades do Legislativo	
Projeto	Manutenção de Serviços Administrativos	
Elemento	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	Valor: 35.000,00

Programa	Atividades do Legislativo	
Projeto	Custeio de Viagem a Serviço - Servidor	
Elemento	3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil	Valor: 25.000,00

Programa	Atividades do Legislativo	
Projeto	Custeio de Viagem as Serviço - Vereadores	
Elemento	3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoa Civil	Valor: 15.000,00

Art. 3º Este Decreto Legislativo Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Timóteo, 03 de junho de 2013

GUARACIABA GOMES MARTINS ARAÚJO
PRESIDENTE